

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 29 DE JUNHO DE 2017.**

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, às 09:00h, na sede da ARCE, presentes: os Conselheiros Hélio Winston Leitão, Adriano Costa, Jardson Saraiva Cruz, Artur Silva e Fernando Franco; a Diretora Executiva, Tatiana Cirila Sampaio; o Procurador-Chefe, Ivo Carvalho; o representante da Cegás; o representante da Enel; o Assessor do Conselho Diretor, Josesito Padilha, que atuou como Secretário.

### **PROCESSOS REGULATÓRIOS:**

**PGÁS/CET/0009/2017:** Interessada: Companhia de Gás do Ceará - Cegás; Assunto: Tarifa Média - Contratual e Aplicada; Relator: Fernando Franco; Decisão: Após a leitura do relatório, a concessionária teve 10 minutos para sustentação oral. Após a leitura do voto proferido pelo Conselheiro Relator, o Conselheiro Hélio Winston pediu vistas do processo.

**PGÁS/CET/0006/2017:** Interessada: Companhia de Gás do Ceará - Cegás; Assunto: Alteração das Resoluções ARCE nº 123 e 163; Relator: Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção integral dos textos das Resoluções Arce nº 123/2010 e 163/2012**, nos termos do voto do relator.

**PGÁS/CET/0002/2017:** Interessada: Companhia de Gás do Ceará - Cegás; Assunto: Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD); Relator: Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela exclusão dos cálculos da Margem Bruta e, por conseguinte, da Tarifa Média da Cegás, da PCLD**, nos termos do voto do relator.

**PGÁS/CET/0002/2015:** Interessada: Companhia de Gás do Ceará - Cegás; Assunto: Tarifa de uso do Gasoduto; Relator: Fernando Franco; Decisão: Após a leitura do relatório, a concessionária teve 10 minutos para sustentação oral. O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela aprovação da TUSD e pela edição da Resolução Arce nº 223 que estabelece o valor da Tarifa de Uso do Serviço de Distribuição - TUSD para a Usina Termelétrica Termoceará Ltda.**, nos termos do voto do relator.

**PCEE/CEE/0005/2017:** Interessada: Enel Distribuição Ceará; Assunto: Fiscalização da Apuração dos Indicadores da Qualidade do Serviço, Recurso Administrativo - AI nº 0001/2017-ARCE-SFE. Relator: Adriano Costa. Decisão: Após a leitura do relatório, a concessionária teve 10 minutos para sustentação oral. O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo provimento do Pedido de Reconsideração da concessionária**, no sentido de cancelar a multa referente à não conformidade NC.1 e de recalcular a dosimetria da multa referente à não conformidade NC.5, para que o valor da multa imputada à concessionária seja reduzido, nos termos do voto do relator.

**PADM/CSB/0037/2017:** Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0004/2017 - SAA Localidade de Siupé - Município de São Gonçalo do Amarante/CE.; Relator: Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CSB/0019/2017:** Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0001/2017 - SAA Tarrafas/CE; Relator: Hélio Winston; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do relator.

### **OUTROS ASSUNTOS:**

Término: 10:50h